

LEI Nº372/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – UNIDADE ARACATI COMARES – UAR, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.107 DE 06 DE ABRIL DE 2005 E DE SEU DECRETO REGULAMENTAR Nº 6.017 DE 17 DE JANEIRO DE 2007, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaipava – Estado do Ceará, Sr. Frank Gomes Freitas, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaipava – CE, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que institui o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Aracati – **COMARES – UAR**, do qual o Município de Itaipava integra, na qualidade de ente federado.

Art. 2º - Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio.

Art. 3º - Em razão de sua natureza, fica o **COMARES – UAR**, submetido às Políticas Nacional e Estadual de resíduos sólidos, estabelecidas por leis específicas e seus respectivos Decretos Regulamentares, bem como aos Planos de Gerenciamento Municipal e Regional.

Art. 4º - Os casos não previstos na presente Lei serão resolvidos pela Assembléia Geral do Consorcio a serem definidos em Estatuto.

Art. 5º - Passa a Integrar a presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio **COMARES – UAR**, independente de transcrição.

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA, ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2010.



Frank Gomes Freitas
Prefeito Municipal